



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

## CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 07/2021

### Complexo Estadual de Saúde da Penha

O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, associação beneficente, sem fins lucrativos, resolve iniciar o processo de concorrência simplificada, a fim de selecionar empresa para celebração de contrato de **MANUTENÇÃO CORRETIVA**, para atendimento das necessidades da Unidade de Pronto Atendimento da Penha (UPA 24h).

Data: 26 de novembro de 2021.

**FINALIDADE:** Contratação de empresa especializada em reforma, visando atender a Unidade de Pronto Atendimento da Penha (UPA 24h).

#### Cronograma:

<b>AÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação	30/11/2021
Recebimento de dúvidas	01/12/2021
Respostas	02/12/2021
Visita Técnica Obrigatória	03/12/2021 e 04/12/2021
Recebimento das propostas	06/12/2021
Publicação classificação	Sem data



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

## CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 07/2021

**Complexo Estadual de Saúde da Penha**

### INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL**, associação beneficente, sem fins lucrativos, resolve iniciar o processo de concorrência simplificada, a fim de selecionar empresa para celebração de contrato de **MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA**, para atendimento das necessidades da Unidade de Pronto Atendimento da Penha (UPA 24h).

O presente Edital rege-se pelas disposições contidas nos artigos 2, 4, 5, 6, II, 7, II, 9, II, bem como artigos 10 à 13 do Regulamento de Compras, Contratação de Serviços, Obras e Aliações de Bens do IPCEP, que se encontra disponível no sítio eletrônico ([www.ipcep.org.br](http://www.ipcep.org.br)), juntamente com este edital.

Para a participação na presente Concorrência Simplificada, o proponente deverá comprovar a sua especialidade na prestação dos serviços descritos acima, bem como atender a todos os requisitos de qualificação jurídica, econômico-financeira e técnica, e demais exigências, constantes no Termo de Referência e deste Edital.

O presente certame, tem previsão orçamentária conforme abaixo relacionado:

UNIDADE	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL
UPA 24HS	R\$ 916.372,17

Os proponentes interessados no objeto deste Instrumento Convocatório deverão apresentar propostas até o dia 06/12/2021, até às 18 horas, no **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL** situado à Rua Maria Eugênia, 138 - Humaitá, Rio de Janeiro - RJ, 22261-080, ou através de e-mail a ser enviado, no mesmo prazo, para [licitacoes.hegv@ipcep.org.br](mailto:licitacoes.hegv@ipcep.org.br).

Será julgado vencedor o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO, obedecendo aos critérios deste Instrumento Convocatório e conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

O IPCEP informa que os proponentes poderão adquirir o presente Edital e demais documentos do procedimento de escolha de fornecedor no sítio eletrônico do Instituto (<http://ipcep.org.br/novo/>).

O IPCEP poderá, mediante decisão fundamentada, revogar o procedimento de escolha a qualquer tempo, antes da formalização do respectivo contrato, para atender a razões de conveniência, bem como anular o procedimento, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização.



## 1. DO OBJETO

O presente Instrumento Convocatório tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção predial corretiva, para recuperação da estrutura do piso e reformas pontuais necessárias para a Unidade de Pronto Atendimento da Penha (UPA 24h).

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar dessa CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da pretendida contratação.

2.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o Estado do Rio de Janeiro, assim entendidos todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, abrangendo inclusive com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- d) Empresa cujo dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado quando permitido, seja empregado do INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, independentemente do vínculo;
- e) Empresa que possuir em seus quadros, como sócio, responsável técnico ou empregado, profissional que esteja participando por outra empresa desta CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA;
- f) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

## 3. DA HABILITAÇÃO

Os proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, para comprovação da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, tendo pleno conhecimento de que a não apresentação da documentação no prazo estipulado implicará em sua desclassificação e na impossibilidade de contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, Obras e Alienações do IPCEP.

### 3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para verificação e comprovação da habilitação jurídica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da empresa: Estatuto, Contrato Social ou declaração de empresário individual, devidamente atualizado e registrado junto ao órgão competente, em se tratando de associações, sociedades empresárias e sociedade simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia de Identidade e CPF dos sócios e/ou membros da diretoria com mandato vigente;



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) As empresas interessadas em participar do presente certame licitatório, deverão efetuar a caução de garantia da proposta, referente ao percentual de 1% (hum por cento) do valor estimado da contratação, até 48 horas antes do certame licitatório, sob pena de inabilitação, conforme artigo 70, parágrafo 2º da Lei 13.303/2016.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Caso o licitante seja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo de imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda e certidão de Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

### 3.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

a) Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1 (um) apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

b) Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

c) Índice de Endividamento: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice Endividamento (IE) igual ou menor do que 0,75, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,75$$



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

2) Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

3) Certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

4) Na comarca da Capital, as certidões mencionadas são expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

5) Será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

6) Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), relativo ao valor estimado para a contratação.

7) Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXIII do art. 7º da constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

8) Certificado Cadastral

8.1) Apresentação do Certificado atualizado e emitido pelo Registro Geral de Empreiteiros do Estado do Rio de Janeiro - RGE, a cargo da EMOP ou o Certificado do Registro Central de Fornecedores, expedido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, órgão integrante da SEPLAG, substitui os documentos relacionados nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.2.1 e 9.2.2, que cuidam da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, excetuando-se a Certidão de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS, a Certidão Negativa do Débito (CND) perante o INSS.

9) As certidões referidas valerão nos prazos que lhe são próprios, ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

Nota<sup>1</sup>: Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, quando entregues de forma física, sendo certo que é facultado à CONTRATANTE, solicitar aos proponentes que tenham apresentado proposta por e-mail, sua apresentação de forma física dos documentos devidamente autenticados.



### **3.3 REGULARIDADE FISCAL**

Para verificação e comprovação da regularidade fiscal deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), do domicílio ou sede do concorrente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do concorrente;
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos – CND;
- e) Prova de Regularidade a com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão, entidade pública ou privada, que denote a execução de serviço similar em quantidade e características, devidamente registrado na entidade profissional competente;
- b) Certidão de registro e quitação no competente Conselho Regional Legal, correspondente a atividade.
- c) Comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro técnico através de certidão de registro emitida pelo CREA ou CAU dos profissionais de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Arquitetura e Urbanismo.
- d) Comprovação de possuir engenheiro de segurança do trabalho que poderá ser feita através de cópia da carteira de trabalho, certidão de registro no CREA ou contrato de prestação de serviço.
- e) Comprovação através de atestado de capacidade técnico-operacional de execução de serviços em estrutura metálica em hospitais e/ou instituições de saúde.
- f) Os atestados apresentados para atender ao estipulado nos subitens anteriores deverão estar acompanhados de cópia autenticada das respectivas certidões de registro no CREA e/ou CAU, relativas às obras atestadas.
- g) A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

h) Considerar-se-á compatível com o objeto da licitação, atestados de capacidade técnica emitidos por Unidades de Saúde Pública e\ou privadas, cujo somatório do quantitativo apresentado represente no mínimo o quantitativo total corresponde ao pretendido.

i) A aferição da adequação e proporcionalidade dos atestados de capacidade técnica apresentados se dará por meio da comparação dos quantitativos expostos nos documentos fornecidos com o quantitativo correspondente a presente concorrência.

### 4. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

4.1. Os fornecedores deverão, OBRIGATORIAMENTE, tratando-se de requisito para participação nesta Concorrência Simplificada, efetuar vistoria prévia nos locais onde prestarão os serviços, para fins de reconhecimento das condições em que se apresentam.

4.2. Por se tratar de visita obrigatória, será emitido comprovante pelo IPCEP da vistoria, conforme Anexo IX do presente Edital, após realizado o seguinte procedimento:

a) A vistoria poderá ser realizada até 04/12/2021 antes da data final estipulada para entrega da proposta, podendo ser agendada com 01 (um) dia de antecedência.

b) A vistoria deverá ser agendada através do e-mail [licitacoes.hegv@ipcep.org.br](mailto:licitacoes.hegv@ipcep.org.br).

4.3. Em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado, ou ainda, para solicitação de alteração do valor do contrato a ser celebrado.

### 5. DAS PROPOSTAS

5.1. Juntamente com os documentos de habilitação, o proponente deverá apresentar a sua proposta técnica, conforme os requisitos a seguir:

I. Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

II. A descrição completa do objeto publicado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e as observações extraídas da visita técnica obrigatória;

III. Apresentar o preço unitário por equipamento ou prestação, o valor global mensal, considerando a totalidade de equipamentos ou serviço, por unidade, bem como o valor global abrangendo todas as unidades que compõem o Complexo Estadual de Saúde da Penha, expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

IV. A proposta deverá conter, necessariamente, PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, com o detalhamento de todos os custos diretos ou indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, conforme disposição contida no item anterior, sob pena de desclassificação; não serão aceitos quaisquer pedidos adicionais de pagamento ou reajustamento de preços, sob a alegação de não previsão na proposta;

V. Os preços deverão estar de acordo com os preços previstos no E-compras e das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, Banco de Preços do TCE/RJ, uma vez que a prestação de serviço objeto deste edital está vinculada a contrato de gestão firmado com o Estado do Rio de Janeiro;

VI. Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

5.2. As propostas poderão ser enviadas em meio eletrônico para [licitacoes.hegv@ipcep.org.br](mailto:licitacoes.hegv@ipcep.org.br) a fim de conferir celeridade ao processo de análise, no entanto, a qualquer momento o IPCEP poderá solicitar o envio da documentação original e ou adicional em meio físico.

5.5. Quaisquer dúvidas de natureza técnica, que venham a surgir, serão esclarecidas pelo IPCEP, mediante expediente dirigido ao Sr. Carlos Eduardo, pelo e-mail: [licitacoes.hegv@ipcep.org.br](mailto:licitacoes.hegv@ipcep.org.br), conforme prazos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**ATENÇÃO: A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONTRATO E INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

## 6 - ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

6.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências até 48 horas anterior à data de entrega.

6.2 Todos os esclarecimentos, informações e outros deverão ser encaminhados a Gerencia Administrativa, para o e-mail [licitacoes.hegv@ipcep.org.br](mailto:licitacoes.hegv@ipcep.org.br), contendo no Assunto – **Edital nº 07/2021 – “Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h – <NOME DO SERVIÇO DA PROPOSTA> - <NOME EMPRESA FORNECEDORA / PRESTADORA>**.

6.3 Os questionamentos serão respondidos e disponibilizados a todos os interessados.





## 7. LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS

7.1 Toda a documentação deverá ser encaminhada até às 18h do último dia do prazo estipulado neste Instrumento, preferencialmente enviada para o e-mail [licitações.hegv@ipcep.org.br](mailto:licitações.hegv@ipcep.org.br) ou entregue através de envelope lacrado em 2 (duas) vias (um contendo a documentação de habilitação e outro envelope contendo a proposta comercial e técnica, no prazo estipulado neste Instrumento Convocatório, na Rua Maria Eugênia, 138, Humaitá, Rio de Janeiro, Gerência de Contratos.

7.2 Na hipótese de envio de documentação por outro meio que o não previsto no item 7.1, a participante ficará responsável pela eventual perda de prazo ou extravio do envelope.

7.3 Somente será aceito requerimento comprovadamente recebido até o dia 06/12/2021, às 18hs.

7.5 Após a devida autorização e demais trâmites administrativos a empresa vencedora será devidamente comunicada e convocada para fins de formalização de Instrumento Contratual;

7.6 Reserva-se ao Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP o direito de prorrogar o prazo para recebimento da documentação.

## 8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos de responsabilidade do proponente, desde que atendidos todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

8.2. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do presente instrumento convocatório;
- b) Propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao IPCEP à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

8.3. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o IPCEP poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias para **apresentação de nova documentação ou de outras propostas.**

8.4. Após o julgamento, o IPCEP publicará em seu site, em ordem decrescente de preços, a classificação das propostas apresentadas.

8.5. O IPCEP poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



## **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.**

8.6. Os proponentes terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da ordem de classificação das propostas no site do IPCEP, para manifestarem, de forma expressa, a anuência para a formalização do contrato.

8.7. Após a manifestação de anuência expressa prevista acima, não caberá ao proponente a desistência da formalização da contratação objeto da presente concorrência, nos termos da proposta apresentada, sob pena de responsabilizar-se por perdas e danos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.

8.8. Para os casos em que a prestação dos serviços demandar mão-de-obra pelo proponente o IPCEP poderá exigir que o proponente demonstre a contratação de pessoal e alocação de equipamentos em parâmetros mínimos para a consecução do objeto contratual.

8.9. Quando o proponente convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro proponente para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

### **9. FORMALIZAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1 Após a verificação da proposta mais econômica, nos termos do Of.SES/SUBAS SEI Nº 57, todo o processo deverá ser encaminhado para a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, a fim de que essa verifique sua conformidade, para , somente após o aceite da SES/RJ, convocar a empresa vencedora da presente Concorrência Simplificada, para celebração do Contrato de Gestão, mediante comparecimento à Sede do Instituto, para assinatura do contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, sob pena de inabilitação imediata e convocação do segundo colocado.

9.2. Será lavrado Contrato com o proponente vencedor delimitando as responsabilidades de cada uma das partes, com vigência de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.

9.3. A prestação dos serviços deverá ser realizada segundo as condições estabelecidas em contrato, cuja minuta se encontra Anexo XI ao presente Edital.

9.4 O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços pretendidos nesta Concorrência Simplificada, sem a prévia anuência expressa da contratante, ficando vedada a subcontratação total dos serviços

10.2. O proponente será sancionado com o impedimento de participar de novas concorrências e contratar com o IPCEP, bem como será descredenciado do seu eventual



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

registro cadastral, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não mantiver a proposta.

10.3 Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada:

- a) Pessoa Física, membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração do IPCEP, e seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, bem como Pessoa Jurídica das quais estes sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias, para prestar serviços vinculados aos Contratos de Gestão firmados com Entes Públicos;
- b) Pessoas Jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público;
- c) Consórcios;

10.4. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Licitação do IPCEP, que decidirá de forma fundamentada, com base no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do IPCEP e legislação pertinente.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2021.

IPCEP

---



**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.**

**GERENCIA DE COMPRAS E CONTRATOS  
IPCEP (SETOR DE COMPRAS E AQUISIÇÕES)**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

Data: 26/11/2021

**1. DO OBJETIVO**

**1.1** Visa o presente Termo de Referência à contratação de empresa especializada em **MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA**, para recuperação da estrutura do piso e reformas pontuais necessárias para a Unidade de Pronto Atendimento da Penha (UPA 24h), conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.

**2. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**2.1** O proponente interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto, sendo obrigatório conter:

- a) Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b) Apresentar o preço global, descrevendo sua composição, a partir da apresentação dos valores unitários, todos expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso;
- c) Os preços deverão estar de acordo com os preços de mercado atualizados, descritos em algarismos e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente;
- d) Nos preços apresentados na proposta estão incluídos TODOS os insumos, utensílios, equipamentos, vestuário, EPI, etc, necessários para execução do serviço, bem como eventuais valores dos adicionais de insalubridade, e;
- e) Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- f) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- g) A proposta deverá ser entregue para o e-mail licitações.hegv@ipcep.org.br, sendo facultado às proponentes a entrega do envelope lacrado na sede do IPCEP, localizada na Rua Maria Eugênia, nº 138, Humaitá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.261-080.

### 3. GENERALIDADES

As especificações a seguir têm como objetivo estabelecer as normas e preceitos que devem ser obedecidas pela Contratada nos trabalhos de engenharia referente às obras, cujos custos deverão estar incluídos na proposta comercial.

Vale destacar que as atividades exercidas no pavimento superior da UPA Penha continuarão em funcionamento no decorrer da reforma. Sendo assim, a contratada deverá prover segregação de acesso a este pavimento.

- 3.1 O concorrente deverá fazer visita a UPA Penha, para conhecer todas as condições e dificuldades para a execução da reforma, bem como a verificação das medidas e serviços constantes dos ANEXOS, não cabendo, portanto, qualquer reivindicação posterior. Nenhuma medida deverá ser tomada em escala no próprio desenho. Em caso de dúvidas as medidas devem ser conferidas no local.
- 3.2 O concorrente deverá considerar em sua proposta a limpeza e descarte de eventuais entulhos, não sendo permitido o depósito de entulho fora da área onde serão feitas as obras de reforma.
- 3.3 O concorrente deverá solicitar a Fiscalização um local para que seja colocada a caçamba de entulho, devendo acordar com a Fiscalização e Coordenação Administrativa da unidade, os períodos para tal retirada.
- 3.4 O concorrente deverá considerar em sua proposta a sinalização (cones, fitas zebreadas etc.) para que não haja interferência nem trânsito de pacientes e visitantes, na área onde houver serviços.
- 3.5 Caso um serviço esteja especificado em qualquer documento técnico e omissos em outro, o mesmo considera-se devidamente especificado e na divergência entre tais documentos técnicos (projetos gráficos, especificações e planilha de quantidades e preços) prevalecerá a seguinte ordem: planilha de quantidades e preços unitários, projeto básico e especificações do projeto básico, e ainda, os serviços que o Participante, entender que não estão relacionados em planilha, deverão ser, listados no item OMISSOS, sendo acrescido à mesma.
- 3.6 A estrutura da UPA Penha servirá como apoio para a equipe responsável pela mão de obra dos serviços ora apresentados. Será fornecido um local destinado a guarda de materiais, alojamento e sanitários.

### 4. DA LOCAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



## 4.1 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 4.1.1 PISO

- a) Remoção de toda manta vinílica e compensado existente;
- b) Remoção dos pontos de Ferrugem das estruturas do piso existente, incluindo as paredes dos banheiros de toda unidade UPA Penha;
- c) Escovação metálica, lixamento das estruturas reparadas e revisão de soldas quando necessário;
- d) Troca de peça da estrutura metálica de sustentação do assoalho de madeira que apresente avançado estado de corrosão com seções compatíveis as já existentes;
- e) Reforço transversal na estrutura metálica de sustentação do assoalho de madeira garantindo a estabilidade e durabilidade da estrutura;
- f) Remoção e instalação de nova estrutura metálica, tipo STEEL DECK, para sustentação do piso do vestiário feminino no 2º pavimento;
- g) Aplicação de pintura antioxidante em toda estrutura metálica dos pisos e paredes dos banheiros;
- h) Instalação das placas de compensado naval 20mm;
- i) Instalação de manta vinílica 2,0mm de alto tráfego e rodapés do piso inferior;

### 4.1.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas existentes na UPA possuem nível de tensão de 220VAC trifásica fase/fase e 127VAC fase/neutro. Como os serviços no andar superior continuarão ativos no período da obra, toda e qualquer intervenção no quadro geral deverá ser previamente planejada para evitar transtornos.

Toda instalação que for necessária a desmobilização para retirada ou substituição de piso ou parede será de responsabilidade da contratada.

### 4.1.3 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- a) Retirada e reassentamento de lavatórios e sanitários;
- b) Desmontagem e montagem de circuitos hidráulicos que sejam necessários para substituição de peças e estruturas.

### 4.1.4 EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO



Caso haja a necessidade de movimentação ou realocação dos equipamentos condicionadores de ar, esta será de responsabilidade da contratada com todos os insumos necessários.

#### **4.1.5 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A administração compreende todos os serviços a serem executados junto à área a ser recuperada e reformada, com a finalidade de garantir condições adequadas de trabalho, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos direta ou indiretamente na execução da obra, além dos equipamentos e elementos necessários à sua execução e identificação.

Reiterando que este item consiste ainda em manter o canteiro limpo antes e depois da execução dos serviços e isolá-lo de forma competente durante o desenvolvimento do trabalho.

Também serão consideradas, neste item, questões de segurança do trabalho e documentação junto ao CREA e demais órgãos competentes.

A empresa contratada ficará responsável pela devolução dos equipamentos alugados.

Energia elétrica e água potável serão cedidos pela UPA Penha ao Contratado, sem custo adicional, para execução dos serviços.

A limpeza final, para entrega da obra, será de responsabilidade da empresa contratada.

Antes do início efetivo das obras a Contratada deverá apresentar o planejamento de obra e as memórias de cálculo.

A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao serviço em questão.

Os serviços administrativos de obra incluem:

- a) montagem do canteiro de obra;
- b) limpeza do local reformado e destinação final dos resíduos provenientes das intervenções realizadas;
- c) retirada de entulho de obra em caçamba, inclusive carregamento do container, transporte e descarga;
- d) manter em arquivo físico atualizado histórico de manutenção ou livro de acompanhamento de obras (relatórios de serviços de manutenção executadas, troca de peças, calibrações, laudos técnicos e certificados dos equipamentos e resumo de gastos com equipamento);
- e) no caso de danos aos equipamentos pertencentes a Unidade de Pronto Atendimento, fazer relatório detalhado (com fotos).



#### **4.1.6 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

O participante deverá realizar a limpeza constante na área de intervenção.

Caso haja algum dano causado em decorrência das execuções dos serviços, é obrigação da empresa prestadora de serviço repará-los.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento e instalação de maquinários, equipamentos e ferramentas necessárias, para a execução de obra, bem como elementos de proteção, e EPI's adequados para cada atividade e sinalização.

#### **4.1.7 PRAZOS E CRONOGRAMAS**

O prazo para execução será de 4 (quatro) meses, contando-se a partir da zero hora do dia posterior ao do fechamento do Contrato. Exige-se que a Contratada entregue o cronograma de obras na data de assinatura do contrato.

#### **4.1.8 METODOLOGIA**

- a) exige-se que a execução esteja de acordo com as normas da Anvisa, legislação brasileira, normatização brasileira (ABNT) e boas práticas de Engenharia e Arquitetura.
- b) procedimentos de instalação ou modificação de qualquer natureza, os quais interfiram nas atividades diárias da UPA Penha, devem ser avisados com antecedência e acordados com a Coordenação Administrativa da unidade e a Fiscalização.
- c) a contratada deverá informar sempre que for executar interligações de sistemas prediais ou obras com interfaces externas ao seu escopo.

#### **4.1.9 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Contratada deverá definir a quantidade de pessoas que irá participar da obra e seus cargos, sendo entregue relação detalhada, à Coordenação Administrativa da UPA Penha, contendo essas informações, sendo necessária a apresentação de cópias dos documentos de identificação de cada funcionário da referida lista. Em caso de dúvidas o Participante deverá entrar em contato, somente por e-mail, no endereço eletrônico [licitacoes.hegv@ipcep.org.br](mailto:licitacoes.hegv@ipcep.org.br).

### **3.2 DAS DEFINIÇÕES**

Os termos ou expressões têm os seguintes significados e/ou interpretações:

- a) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PENHA: UPA PENHA;





## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- b) **PARTICIPANTE:** Empresa de prestação de serviço especializado, convidada a apresentar proposta;
- c) **CONTRATANTE:** Órgão de Direito Público, responsável pelo Contrato;
- d) **CONTRATO:** Documento, subscrito por quem de Direito e a Contratada, que define as obrigações de ambas com relação à execução dos serviços;
- e) **CONTRATADA:** Empresa participante selecionada e contratada por quem de Direito, para execução dos serviços;
- f) **FISCALIZAÇÃO:** Equipe designada pelo CONTRATANTE atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato;
- g) **ESPECIFICAÇÃO GERAL E TÉCNICA:** Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para execução dos mesmos. Conterá a definição dos serviços, descrição dos serviços e norma de medição e pagamento;
- h) **PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS:** Planilha de relação e quantificação dos serviços a serem executados na obra, referência para proposta;
- i) **DOCUMENTOS DE CONTRATO:** Conjunto de todos os documentos que definem e regulam a execução das obras, compreendendo a concorrência simplificada, o projeto básico, a especificação geral e técnica, a planilha de quantitativo de serviços, proposta da executante, cronograma e demais documentos complementares que se façam necessários à execução das obras. Planilha de relação e quantificação dos serviços a serem executados na obra, referência para proposta.

### **3.3. DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS:**

Os Serviços serão realizados conforme indicam as rotinas, as especificações dos fabricantes, a NBR 5674 -Manutenção Predial, e as demais normas da ABNT pertinentes ao escopo do Contrato e este Caderno, além da RDC 50 e demais normas atinentes à manutenção de um Estabelecimento Assistencial de Saúde.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade igual ou superior aos existentes, todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT e recomendados para ambientes assistenciais de saúde. Na aplicação dos materiais, deverão ser seguidas as recomendações dos fabricantes.

É vedada a utilização de peças ou materiais de baixa qualidade, de procedência incerta ou com prazo de validade vencido.

Os materiais utilizados, devem atender ao que preceitua o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat –PBQP-H.



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

Se algum material especificado no Boletim EMOP vier a ser substituído, a sua substituição será regulada pelo Critério de Analogia, a seguir definido nos pontos abaixo, e só poderá ser efetuada mediante autorização, no Livro de Ocorrência, pela Fiscalização, não servindo como justificativa para atraso na execução dos serviços.

- Dois materiais ou equipamentos são EQUIVALENTES quando desempenham idênticas funções construtivas e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação. Não havendo neste caso compensação financeira.
- Dois materiais ou equipamentos são SEMELHANTES quando desempenham idênticas funções construtivas, mas, não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação. Havendo neste caso a compensação financeira para o CONTRATANTE ou a CONTRATADA.

Caberá à fiscalização, a ser exercida pela CONTRATANTE, a especificação de materiais, vedada a preferência de marcas e produtos de igual desempenho.

Entende-se por desempenho o conjunto de atribuições e características equivalentes entre produtos de diferentes fabricantes.



# INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E/OU SERVIÇOS ESPECIAIS SOB DEMANDA						
UNIDADE: UPA PENHA						
Localização: Av. Braz de Pina, S/N - Penha, Rio de Janeiro						
Data: 08/2021						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	(\$) UNIT.	BDI +29%	CUSTO TOTAL
<b>1</b>						
01.050.0300-0	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA, INCL. DESENHOS TAMANHO A-1, AUTOCAD, REGISTRO FOTOGRAFICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS, CONF. RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE. O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS. O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	UN	1,00	R\$ 1.576,93	R\$ 1.926,29	R\$ 1.926,29
01.090.0900-5	Administração local da obra	%	100,00	R\$ 535,50	R\$ 535,50	R\$ 53.550,31
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>						<b>R\$ 55.476,60</b>
<b>4</b>						
<b>TRANSPORTES</b>						
04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	14,00	R\$ 260,22	R\$ 317,47	R\$ 4.444,58
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>						<b>R\$ 4.444,58</b>
<b>5</b>						
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
05.001.0018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	V2	6,15	R\$ 11,93	R\$ 14,55	R\$ 89,48
05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA, PRE-MOLDADAS, PENSADAS OU SEMELHANTES	V2	220,00	R\$ 8,52	R\$ 10,39	R\$ 2.285,75
05.001.0088-0	REMOCAO DE PISO ELEVADO EM PLACAS	V2	832,70	R\$ 9,37	R\$ 11,43	R\$ 9.517,79
05.001.0040-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO EXCLUSIVE SUPORTE, ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA	V2	68,87	R\$ 8,11	R\$ 9,89	R\$ 678,93
05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	6,00	R\$ 5,88	R\$ 7,17	R\$ 43,02
05.005.0002-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	28,00	R\$ 25,00	R\$ 30,50	R\$ 854,00
04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	105,00	R\$ 0,14	R\$ 0,17	R\$ 17,85
04.021.0010-0	CARSA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	V2	8,40	R\$ 0,75	R\$ 0,92	R\$ 7,72
05.008.0001-4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	V2	8,40	R\$ 6,81	R\$ 8,31	R\$ 69,80
05.007.0007-0	ALUGUEL DE PASSARELA METALICA, PERFURADA PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0009)	M2XMES	4,80	R\$ 35,13	R\$ 42,86	R\$ 205,72
05.100.0020-0	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	J4	880,00	R\$ 5,50	R\$ 6,71	R\$ 5.904,80
05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	J4	880,00	R\$ 13,50	R\$ 16,47	R\$ 14.493,60
05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTÁ	J4	880,00	R\$ 7,06	R\$ 8,61	R\$ 7.576,80
05.054.0102-0	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio, para saída de emergência, em PVC antichama, dimensões aproximadas de (20x40)cm, de acordo com a norma NBR 13434-2. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 35,60	R\$ 43,43	R\$ 86,86
05.054.0103-0	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio, para indicação de número de pavimentos, em PVC antichama, dimensões aproximadas de (10x10)cm, de acordo com a norma NBR 13434-2. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 12,94	R\$ 15,79	R\$ 15,79
05.054.0104-0	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio, para indicação continuada de rota de fuga, em PVC antichama, dimensões aproximadas de (7x20)cm, de acordo com a norma NBR 13434-2. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12,00	R\$ 12,94	R\$ 15,79	R\$ 189,48
05.100.0900-0	UND. REF. P/COMPLEMENTO DA ADM LOCAL, CONSIDERANDO: CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, MAT. DE LIMPEZA E DE ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA DE OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, BEBIDOURO, ART. RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIVERSAS EXAMES MEDICOS, ADMISSOES, PERIODICOS E DEMISSOES, CURSO DE CAPACITACAO/ TREINAMENTO E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTEM AS DES	J3	93,20	R\$ 28,73	R\$ 35,05	R\$ 3.266,51
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>						<b>R\$ 45.503,90</b>
<b>2</b>						
<b>CANTEIRO DE OBRA</b>						
02.001.0003-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISA, DE COLAGEM FENOLICA, A PROVA D'AGUA, COM 2,20X1,10M E 10MM DE ESPESSURA, PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLUSIVE PINTURA, COM REAPROVEITAMENTO 10 VEZES DE TODAS AS PECAS DE MADEIRA	V2	44,66	R\$ 38,92	R\$ 47,48	R\$ 2.120,45
02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN/MES	4,00	R\$ 950,00	R\$ 1.159,00	R\$ 4.636,00



# INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

02.004.0001-0	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	18,00	R\$ 446,45	R\$ 544,67	R\$ 9.804,06
02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 2.141,51	R\$ 2.612,64	R\$ 2.612,64
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>						<b>R\$ 19.173,15</b>
<b>11</b>	<b>ESTRUTURAS</b>					
11.016.0008-5	PILARES E/OU VIGAS METALICAS, INCLUSIVE PERDAS E UMA DEMAQ PINTURA ANTIOXIDO, FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	3.685,97	R\$ 13,64	R\$ 16,64	R\$ 61.334,50
11.016.0505-1	RECONSTITUICAO DE ESTRUTURAS METALICAS LEVES, MEDIDAS POR KGDE ACO NECESSARIO(CHAPAS, PERFIS, ETC), INCLUSIVE FORNECIMENTOS MATERIAIS E PINTURA EM TINTA A BASE DE EPOXI	KG	1.539,19	R\$ 20,23	R\$ 24,68	R\$ 37.987,19
17.017.0365-0	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO, EM DUASDEMAOS, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	642,25	R\$ 21,01	R\$ 25,63	R\$ 16.460,87
05.004.0070-0	LIXAMENTO MECANICO PARA LIMPEZA OU PREPARACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, UTILIZANDO LIXADEIRA ELETRICA, CONSIDERANDO A AREA EFETIVAMENTE LIXADA	M2	0,00	R\$ 3,40	R\$ 4,15	R\$ 0,00
05.004.0085-0	LIMPEZA OU PREPARO DE SUPERFICIE DE TUBOS E PERFIS DE FERRO OU ACO, COM JATO DE MATERIAL ABRASIVO METALICO, SEGUIDO DE AGUA OU AR, EM CONDICOES QUE NAO PERMITAM O REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL ABRASIVO	M2	0,00	R\$ 81,76	R\$ 99,75	R\$ 0,00
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>						<b>R\$ 115.782,56</b>
<b>12</b>	<b>ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>					
12.016.0024-0	PAREDE DRYWALL, ESP. 78MM, ESTRUT. MONTANTES AUTOPORTANTES 48MM, ESPACADAS ENTRE SI A CADA 400MM, GUIAS HORIZONTAIS 48MM, AMBOSACO GALV. ESP. 0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO, RU (RESISTENTE A UMIDADE), ESP. 15MM, LARG. 1200MM, C/TRATAMENTO DE JUNTAS/MASSA E FITA P/UNIF. DA SUPERF. DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, APLICACAO EM AREA SECA E UMIDA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	155,82	R\$ 77,85	R\$ 94,98	R\$ 14.799,83
AL10.05.2500	PAREDE DIVISORIA TERMO-ACUSTICA, TIPO SANDUICHE, LISA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, 0,50MM, PARA USO ONDE SE REQUER ISOLAMENTO TERMO-ACCUSTICO E CONFORTO TERMICO, DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL (SUPERIOR/INFERIOR) COM PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, COM MIOLO DE ISOPOR, FIXADO EM PERFIL GUIA NO PISO OU NO TETO E PERFIL "H", MONTANTE EM CHAPA PERFILADA DE ACO ZINCADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	64,18	R\$ 651,21	R\$ 794,48	R\$ 50.985,75
14648	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, ESP=0,5MM, 90X3000MM (LXC)	M2	267,49	R\$ 9,23	R\$ 11,26	R\$ 3.011,93
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>						<b>R\$ 68.797,51</b>
<b>13</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>					
13.301.0080-1	PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	6,15	R\$ 37,68	R\$ 45,97	R\$ 282,71
13.390.0040-0	PISO VINILICO EM MANTAS DE RESINA DE PVC PLASTIFICANTE, C/2MDE LARGURA X 20M DE COMPRIMENTO, HETEROGENEO, MESCLADO OU PONTILHADO PIGMENTADO, C/2MM DE ESPESSURA, JUNTAS SOLDADAS A QUENTE, ASSENTES SOBRE BASE EXISTENTE, DEVENDO ATENDER A ABNT, NO QUE CONCERNE A RESISTENCIA, AO IMPACTO, SOLIDEZ, DUREZA E ACO DE AGENTES QUIMICOS, INCLUSIVE ADESIVO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	901,58	R\$ 152,70	R\$ 186,29	R\$ 167.954,74
13.390.0075-0	CORDAO DE SOLDA PARA FUSAO A QUENTE, EM JUNTAS DE PISOS VINILICOS FLEXIVEIS, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	956,83	R\$ 9,84	R\$ 11,76	R\$ 11.252,35
13.390.0070-0	SUPORTE CURVO E PERFIL DE ARREIMATE PARA PISO VINILICO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	777,72	R\$ 43,00	R\$ 52,46	R\$ 40.799,28
13.025.0080-0	REVESTIMENTO COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO APLICADO UNIFORMEMENTE SOBRE SUPERFICIE DE AZULEJO, PASTILHA OU CERAMICA, ALISADO A COLHER E LIXADO	M2	824,86	R\$ 30,35	R\$ 37,03	R\$ 30.544,42
13.399.0095-5	PANEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTICIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 23 MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	838,66	R\$ 167,03	R\$ 203,77	R\$ 170.892,97
13.190.0015-0	FORRO TERMOACUSTICO COM PAINEL DE LA DE VIDRO, REVESTIDO POR PELICULAS DE PVC MICROPERFURADAS, SOBRE PERFIS METALICOS, COM TIRANTES RIGIDOS, EM PLACA DE 1250X625X15MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	21,28	R\$ 87,96	R\$ 107,31	R\$ 2.283,48
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>						<b>R\$ 424.009,95</b>
<b>14</b>	<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>					
14.007.0055-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, DE SALAS E QUARTOS DE HOSPITAIS, CONSTANDO DE FORNECIMENTOS/COLOCACAO, DE:-MACANETA TIPO "ALAVANCA PARA BRACO", C/ACABAMENTO EM ALUMINIO DESTACAVEL;- FECHADURA EQUIPADA C/CILINDROMESTRVEL E CHAVE DE SEGREDO;- 3 DOBRADICAS EM LATAO DE 3"X3. 1/2", ACABAMENTO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	18,00	R\$ 332,91	R\$ 406,15	R\$ 7.310,70
14.002.0260-0	SUPORTE PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP, EM CANTONEIRA DE FERRO DE 1.114"X1/8" FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	R\$ 440,39	R\$ 537,28	R\$ 17.192,96
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>						<b>R\$ 24.503,66</b>
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>					
15.003.0361-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	13,00	R\$ 113,55	R\$ 138,53	R\$ 1.800,89
15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	14,00	R\$ 146,06	R\$ 178,19	R\$ 2.494,66
15.036.0040-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	28,13	R\$ 23,49	R\$ 28,66	R\$ 806,20
15.036.0042-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	14,00	R\$ 61,10	R\$ 74,54	R\$ 1.043,56



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

15.036.0039-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM.SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	21,76	R\$ 21,21	R\$ 25,88	R\$ 563,14
15.036.0044-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 110MM.SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	24,30	R\$ 106,26	R\$ 129,64	R\$ 3.150,25
07882	MANGUEIRA CRISTAL EM PVC. NO DIAMETRO DE 1/2"	M	105,79	R\$ 1,94	R\$ 2,37	R\$ 250,72
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>						<b>R\$ 10.109,42</b>
<b>16</b>	<b>COBERTURA , ISOLAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					
16.007.0017-0	COBERTURA AUTO-PORTANTE COM TELHAS ONDULADAS EM CHAPAS DE AÇO ZINCADO,PRE-PINTADAS COM PRIMER A BASE EPOXI E TINTA POLIESTER,ESPESURA DE 1,55MM,LARGURA DE 0,90M,VAO ENTRE 20,01 E22,00M.PESO APROXIMADO DE 18,5KG/M2.INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	88,87	R\$ 554,46	R\$ 676,44	R\$ 60.115,89
16.005.0027-0	RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	36,00	R\$ 115,83	R\$ 141,31	R\$ 5.087,16
16.022.0010-0	IMPERMEABILIZACAO C/MEMBRANA PRE-FABRICADA,AUTO ADESIVA,RECOBERTA COM ALUMINIO FLEXIVEL,EM FORMA DE TIRAS DE 5, 10, 15,20, 30, 45, 90CM DE LARGURA,CONSUMO DE 1,05M2/M2	M2	266,61	R\$ 64,82	R\$ 79,08	R\$ 21.083,75
98553 / SINAPE 07/21	IMPERMEABILIZANTE DE SUPERFICIE COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS	MP	140,48	R\$ 117,44	R\$ 143,28	R\$ 20.128,26
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>						<b>R\$ 106.415,06</b>
<b>17</b>	<b>PINTURAS</b>					
17.017.0321-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO,NAS CONDICÖES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	1.388,02	R\$ 15,96	R\$ 19,47	R\$ 27.024,82
17.017.0360-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA TIPO GRAFITE EM DUAS DEMÃOS APOS LIXAMENTO,LIMPEZA E UMA DEMAO DE TINTAANTIOXIDO	M2	22,89	R\$ 18,31	R\$ 22,34	R\$ 511,36
05.058.0010-0	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	200,00	R\$ 1,26	R\$ 1,54	R\$ 308,00
17.017.0040-0	PINTURA INTERNA EM SUPERFICIE COM REVESTIMENTO LISO A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	155,82	R\$ 22,88	R\$ 27,91	R\$ 4.348,95
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>						<b>R\$ 32.193,13</b>
<b>18</b>	<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MACÂNICOS E ESPORTIVOS</b>					
18.027.0490-0	Luminária LED tubular de sobrepôr, 2 x 9W (inclusive lâmpadas), corpo em chapa de aço tratada, pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho e visor acrílico translúcido, sem reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 194,23	R\$ 236,96	R\$ 1.421,76
18.027.0143-0	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO DE ESTACIONAMENTOS,PARQUES,PRACAS E RUAS,NA FORMA OVOIDE,CORPO REFLETOR ESTAMPADO E CHAPA DE ALUMINIO REFRATOR PRISMATICO EM VIDRO BORO-SILICATO,PARA LAMPADA MISTA,VAPOR DE MERCURIO,VAPOR DE SODIO OU VAPORMETALICO ATE 250W EXCLUSIVE LAMPADA E REATOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 266,95	R\$ 325,68	R\$ 1.302,72
18.027.0040-0	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL E LAMPADA FLUORESCENTE 2X8W FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R\$ 75,81	R\$ 92,49	R\$ 1.479,84
18.005.0030-0	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 112,48	R\$ 137,23	R\$ 137,23
18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	R\$ 77,84	R\$ 94,96	R\$ 854,84
18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 117,32	R\$ 143,13	R\$ 1.145,04
18.009.0105-0	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECANICO,COM LEVE PRESSAO MANUAL.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 74,42	R\$ 90,79	R\$ 907,90
18.013.0143-0	TUBO DE DESCARGA TIPO LONGO,DE 1.1/2",EM PVC,PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	9,00	R\$ 10,40	R\$ 12,69	R\$ 114,21
18.019.0010-0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	9,00	R\$ 29,47	R\$ 35,95	R\$ 323,55
18.013.0155-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 37,90	R\$ 46,24	R\$ 462,40
18.013.0121-0	SIFAO 1680,DE 1"X1.1/4",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	14,00	R\$ 101,35	R\$ 123,65	R\$ 1.731,10
18.013.0133-0	RABICHO PLASTICO,DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2" FORNECIMENTO	UN	14,00	R\$ 4,83	R\$ 5,89	R\$ 82,46
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>						<b>R\$ 9.962,85</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>						<b>R\$ 916.372,37</b>

### 5. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Será lavrado Contrato com a empresa vencedora delimitando as responsabilidades de cada um, pelo prazo até 04 (quatro) meses.



## 6. DO PAGAMENTO

Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação das respectivas Notas Fiscais por unidade de saúde constante do Complexo Estadual de Saúde da Penha, com o aceite devidamente atestado, juntamente com o relatório dos serviços efetivamente realizados e do material utilizado, de acordo com os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

A CONTRATADA, para obter o atestamento da Fiscalização de que trata o subitem anterior, deverá estar em dia com o recolhimento das cotas da Previdência Social (INSS), bem como dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), impostos Federais, Estaduais e Municipais.

Juntamente com as guias dos impostos acima mencionados deverá a CONTRATADA apresentar cópia da folha de pagamento dos funcionários que prestem serviço nas unidades de saúde geridas pela CONTRATANTE.

O IPCEP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, tomando-se por base a proposta de preços da CONTRATADA.

A Contratada deverá apresentar Relatório Mensal Informatizado das atividades contendo os itens abaixo relacionados e cuja elaboração deverá ser delineada com a Fiscalização do Contrato.

1. Planilha de Custos Contratada e Planilha de Custos Medida;
2. Relação informando: nome, função e carga horária dos profissionais contemplados na Planilha de Custos Contratada;
3. Cópia do cartão de ponto dos profissionais contemplados na Planilha de Custos Contratada;
4. Ordens de Serviços executados pela Manutenção Preventiva no período, contendo, entre outras informações, o quantitativo e custo dos materiais utilizados em formulário próprio da CONTRATANTE;
5. Consolidado das ordens de serviços executados na Manutenção Preventiva, por ordem de serviço crescente informando: o grupo, data do início e do término, custo do serviço e outras informações que deverão estar contempladas em formulário próprio da CONTRATADA;
6. Cópia das notas fiscais dos materiais utilizados para manutenção preventiva com atesto de recebimento pelo setor competente;
7. Relação de peças e componentes existentes no almoxarifado após a execução dos serviços Check-list dos serviços preventivos de acordo com as rotinas estabelecidas no Plano de Manutenção Ordens de Serviços executados pela Manutenção Corretiva no período, contendo, entre outras informações, o



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- quantitativo e custo dos serviços executados em formulário próprio da CONTRATANTE;
8. Croqui ou Planta Indicativa do local onde o serviço de Manutenção Corretiva foi executado;
  9. Consolidado das ordens de serviços executados na Manutenção Corretiva, por ordem de serviço crescente informando: o grupo, data do início e do término, custo do serviço e outras informações que deverão estar contempladas em formulário próprio da CONTRATADA;
  10. Análise estatística dos serviços executados por grupo, setor e/ou outros indicadores considerado relevante pelo Gestor do Contrato. Essa análise servirá de subsídio ao Gestor do Contrato para um melhor controle da incidência de tipos de serviços por setor na Unidade, visando o planejamento, a programação e o controle dos mesmos;
  11. Relatório de assiduidades dos profissionais.

**OBSERVAÇÃO:** O Relatório Mensal deverá ser entregue para análise da Fiscalização até o 2º dia útil do mês subsequente. A Fiscalização terá até 2 (dois) dias úteis para devolver o Relatório para que a CONTRATADA execute as possíveis correções. A partir de então a CONTRATADA terá até 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega da versão final do Relatório Mensal à Fiscalização e emissão da Nota Fiscal.

### 7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fiscalização do serviço será exercida por um representante nomeado pelo IPCEP, a quem incumbirá acompanhar os serviços e atestar a sua conformidade com as quantidades, prazos e especificações técnicas, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar todo e qualquer Serviço que não atenda as especificações contidas no Contrato ou no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a sua imediata correção. A não apresentação dos documentos citados acima pela CONTRATADA obstará o pagamento pelo serviço prestado, até a efetiva entrega dos documentos solicitados pela CONTRATANTE.

### 8. DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS

No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o IPCEP poderá aplicar as sanções previstas em lei e descritas no Contrato



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste termo de referência, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a parte exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal.

Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail [licitações.hegv@ipcep.org.br](mailto:licitações.hegv@ipcep.org.br) ;





INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, para os devidos fins, que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato.

Local e Data

---

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, para os devidos fins para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

---

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

#### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO IPCEP NO QUADRO SOCIAL

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado \_\_\_\_\_ sito na(o) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP.

Local e Data

\_\_\_\_\_

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado \_\_\_\_\_ sito \_\_\_\_\_ na(o) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA ter tomado conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

Local e Data

\_\_\_\_\_

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado  
\_\_\_\_\_ sito \_\_\_\_\_ na(o)  
\_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob  
o nº \_\_\_\_\_ DECLARA ter total, inequívoco e irrestrito  
conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu custeio,  
exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato  
de Gestão de nº 004/2021 celebrado entre o IPCEP e o Estado do Rio de Janeiro, por meio  
de sua Secretaria de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios do IPCEP para  
financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente CONTRATO.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado \_\_\_\_\_ sito na(o) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, não possuir impedimentos de contratar com a Administração Pública.

Local e Data

\_\_\_\_\_

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

## ANEXO VIII - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA À UNIDADE DE SAÚDE

Atesto, para os devidos fins que a <Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado \_\_\_\_\_, sito \_\_\_\_\_ na(o) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ realizou a visita técnica obrigatória na UNIDADE DE SAÚDE UPA 24hs PENHA, localizada à XXXXX, e tomou conhecimento das instalações e demais condições que possam, de qualquer forma, influir sobre a elaboração da proposta de trabalho.

Local e Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL -  
IPCEP

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

**ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA DETALHADA**

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa:

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_ pela \_\_\_\_\_ empresa:

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone comercial: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa:

Validade \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Proposta:

Relatório da Visita Técnica Realizada

Quantidade

Valor unitário

Valor Total

Estimada Mês

Data da Proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.**

**CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 07/2021**

**Complexo Estadual de Saúde da Penha**

## **ANEXO X**

### **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DO PISO E REFORMAS PONTUAIS NECESSÁRIAS A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA PENHA – UPA 24H PENHA.

Aos XX dias do mês de XXX de dois mil e vinte e um, o INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 33.981.408/0001-40, com endereço na Rua Maria Eugênia nº. 138 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ – CEP nº. 22.261-080, neste ato representado por XXX, portador da cédula de identidade nº. XXX, emitida pelo DETRAN/RJ e inscrito sob o CPF nº. XXX, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa XXX, com endereço na XXX – XXX – CEP nº. XXX, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. XXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por XXX, portador da cédula de identidade nº. XXX, emitida pela XXX e inscrito sob o CPF nº. XXX, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DO PISO E REFORMAS PONTUAIS NECESSÁRIAS A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA PENHA – UPA 24H PENHA.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1.** O serviço objeto deste CONTRATO será executado sob o regime de EMPREITADA POR MELHOR TÉCNICA E PREÇO GLOBAL.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**3.1** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço objeto deste CONTRATO, o valor estimado de R\$ XXX (XXX), para a execução MENSAL;

**<INCLUIR TABELA DISCRIMINANDO OS VALORES POR UNIDADE, QUANDO HOUVER, CONSIDERANDO O VOLUME E QUANTITATIVO PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA>**

**3.2** Os pagamentos serão quitados pelo CONTRATANTE, após a apresentação da nota fiscal, relatório de atividades devidamente atestado pelo fiscal do contrato, certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS) devendo estar de acordo com o serviço efetivamente executado e os correspondentes preços consignados na proposta comercial da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em 02 (duas) vias, através de crédito em conta bancária;

**3.3** As notas fiscais deverão ser emitidas de maneira individualizada para cada Unidade de Saúde constante do Complexo Estadual de Saúde da Penha e OBRIGATORIAMENTE deverão constar na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, os seus respectivos dados bancários, quais sejam, nome do banco, número da agência e número da conta corrente; e

**3.4** Do montante a ser pago à CONTRATADA, incidirão as retenções previstas em Lei.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1** A CONTRATADA deverá prestar serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro.** Os serviços contratados serão prestados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** O prazo de duração deste CONTRATO será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, mediante termo aditivo, cuja prorrogação encontra-se vinculada à manutenção do contrato de gestão celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - RJ.

**5.2.** Os serviços objeto do presente contrato iniciarão quando da assinatura do presente instrumento.



## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I. Fornecer as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados;
- II. Comunicar ao responsável da CONTRATADA, eventuais irregularidades ocorridas em decorrência da prestação do serviço;
- III. Esclarecer todas as dúvidas;
- IV. Efetuar o pagamento da CONTRATADA no preço definido e nas datas estabelecidas;
- V. Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato.
- VI. Realizar inspeções e acompanhar a execução dos serviços contratados com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, sempre com objetivo atestar o fornecimento dos materiais contratados;
- VII. Comunicar as irregularidades ocorridas nos locais de serviços, causadas por funcionários da CONTRATADA;
- VIII. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários;
- IX. Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente Contrato;
- X. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento da execução dos serviços;
- XI. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas; e
- XII. Realizar, com inspeções periódicas e acompanhar a execução dos serviços contratados com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, sempre com objetivo de evitar acidentes de trabalho e doenças profissionais, inclusive suspender qualquer trabalho no qual se evidencie risco grave e iminente a integridade física de funcionários de ambas as partes ou ainda que possa resultar em prejuízo material. As irregularidades apontadas nas inspeções devem ser sanadas pela CONTRATADA, sob pena de sofrerem suspensão dos serviços até que as mesmas sejam sanadas.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para perfeita prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá a CONTRATADA, conforme especificações do Termo de Referência e no CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2021:



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- I. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância das técnicas adequadas sejam elas ditadas pelo Conselho Profissional competente ou Vigilância Sanitária;
- II. A CONTRATADA se compromete a adotar medidas internas visando a garantia da integridade de sua atividade, tanto no campo ético quanto legal, buscando proteger as PARTES e a administração pública de atos lesivos que resultem em prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais. Tais medidas devem buscar garantir a execução do presente em conformidade com a Lei e, se houver, sua regulamentação específica, provendo maior segurança e transparência na sua consecução;
- III. Conduzir a prestação dos serviços de acordo com as especificações técnicas dispostas a seguir:

### DO PISO:

- a) Remoção de toda manta vinílica e compensado existente;
- b) Remoção dos pontos de Ferrugem das estruturas do piso existente, incluindo as paredes dos banheiros de toda unidade UPA Penha;
- c) Escovação metálica, lixamento das estruturas reparadas e revisão de soldas quando necessário;
- d) Troca de peça da estrutura metálica de sustentação do assoalho de madeira que apresente avançado estado de corrosão com seções compatíveis as já existentes;
- e) Reforço transversal na estrutura metálica de sustentação do assoalho de madeira garantindo a estabilidade e durabilidade da estrutura;
- f) Remoção e instalação de nova estrutura metálica, tipo STEEL DECK, para sustentação do piso do vestiário feminino no 2º pavimento;
- g) Aplicação de pintura antioxidante em toda estrutura metálica dos pisos e paredes dos banheiros;
- h) Instalação das placas de compensado naval 20mm;
- i) Instalação de manta vinílica 2,0mm de alto tráfego e rodapés do piso inferior;

### DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- a) As instalações elétricas existentes na UPA possuem nível de tensão de 220VAC trifásica fase/fase e 127VAC fase/neutro. Como os serviços no andar superior continuarão ativos no período da obra, toda e qualquer intervenção no quadro geral deverá ser previamente planejada para evitar transtornos.
- b) Toda instalação que for necessária a desmobilização para retirada ou substituição de piso ou parede será de responsabilidade da contratada.

### DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- a) Retirada e reassentamento de lavatórios e sanitários;
- b) Desmontagem e montagem de circuitos hidráulicos que sejam necessários para substituição de peças e estruturas.



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

a) Caso haja a necessidade de movimentação ou realocação dos equipamentos condicionadores de ar, esta será de responsabilidade da contratada com todos os insumos necessários.

### DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração compreende todos os serviços a serem executados junto à área a ser recuperada e reformada, com a finalidade de garantir condições adequadas de trabalho, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos direta ou indiretamente na execução da obra, além dos equipamentos e elementos necessários à sua execução e identificação. Os serviços administrativos de obra incluem:

- a) montagem do canteiro de obra;
- b) limpeza do local reformado e destinação final dos resíduos provenientes das intervenções realizadas;
- c) retirada de entulho de obra em caçamba, inclusive carregamento do container, transporte e descarga;
- d) manter em arquivo físico atualizado histórico de manutenção ou livro de acompanhamento de obras (relatórios de serviços de manutenção executadas, troca de peças, calibrações, laudos técnicos e certificados dos equipamentos e resumo de gastos com equipamento);
- e) no caso de danos aos equipamentos pertencentes a Unidade de Pronto Atendimento, fazer relatório detalhado (com fotos).

### DAS DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

- a) A Contratada deverá realizar a limpeza constante na área de intervenção;
  - b) Caso haja algum dano causado em decorrência das execuções dos serviços, é obrigação da empresa prestadora de serviço repará-los;
  - c) É de responsabilidade da contratada o fornecimento e instalação de maquinários, equipamentos e ferramentas necessárias, para a execução de obra, bem como elementos de proteção, e EPI's adequados para cada atividade e sinalização.
- IV. Manter à frente da execução do contrato um representante capaz de responsabilizar-se e representar a CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- V. Exibir e a disponibilizar ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao CONTRATANTE, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria CONTRATADA;
- VI. A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa dos valores a serem recebidos pela CONTRATADA até o atendimento da solicitação de entrega;



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- VII. Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do CONTRATANTE mantendo sempre incólumes as condições do local;
- VIII. Respeitar a imagem do CONTRATANTE, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do CONTRATANTE como um todo;
- IX. Não poderá a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, antes de findo o prazo de vigência do contrato;
- X. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, Termo de Referência, da Proposta de Preços, da legislação vigente, bem como das disposições contratuais;
- XI. Prestar o serviço no endereço constante no Termo de Referência;
- XII. Manter à frente dos serviços um representante capaz de responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados e representá-la perante o CONTRATANTE;
- XIII. Possuir e manter atualizado certificado de aprovação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), bem como do PPRA, LTCAT e PCMSO-Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7).
- XIV. Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado por crachás;
- XV. A CONTRATADA arcará com as despesas decorrentes da prestação de serviços, inclusive salários dos empregados e quaisquer outros, conforme determinado no Termo de Referência e apresentado na Proposta Técnica;
- XVI. A CONTRATADA obriga-se a cumprir as instruções e Normas de Segurança e Medicina do Trabalho aplicáveis e vigentes no âmbito das atividades do CONTRATANTE e em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento da legislação e exigência, ficando ainda responsável pelos atos de seus empregados decorrentes da inobservância da legislação mencionada, durante a execução dos serviços;
- XVII. Fornecer aos seus empregados, gratuitamente, EPI – Equipamento de Proteção Individual – adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nos termos da NR-6/Portaria 3.214/78 do MTE observando os aspectos adequados ao risco de cada atividade, inclusive:
  - a) Exigir e fiscalizar o seu uso;
  - b) Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente e matéria de segurança e saúde do trabalho;
  - c) Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado guarda e conservação;
  - d) Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
  - e) Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
  - f) Comunicar o CONTRATANTE qualquer irregularidade observada; e
  - g) Registrar o fornecimento de EPIs aos trabalhadores, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
- XVIII. Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais, que se relacionem ou que venham a se relacionar com empregados ou serviços da CONTRATADA, não decorrendo do Contrato solidariedade entre as partes ou vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA e o CONTRATANTE;



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- XIX. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, conforme disposições anteriores;
- XX. Obedecer às regras definidas pela Lei nº 13.429/2017, não gerando vínculo empregatício, nem responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes;
- XXI. Fornecer todo material, insumos, acessórios, utensílios, aparelhos e equipamentos necessários para execução do serviço, conforme determinado no Termo de Referência e Proposta;
- XXII. Fornecer mão-de-obra rigorosamente selecionada e uniformizada, identificada por crachá, com pessoas em bom estado físico e mental, portadores de atestado de saúde, tendo suas funções devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;
- XXIII. Fornecer aos empregados vale alimentação, vale transporte, e/ou qualquer outro benefício, como o seguro de vida em grupo, considerando o disposto em Lei e na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, gastos estes já inclusos no valor dos serviços prestados;
- XXIV. Responsabilizar-se, na forma da legislação aplicável, pelas despesas médicas com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão (exames de saúde admissionais), como durante a vigência do contrato de trabalho a ser assinado, bem como dos funcionários e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
- XXV. Não utilização de trabalho infantil, nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;
- XXVI. Não interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos;
- XXVII. Manter-se fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosado ou suspenso o recebimento de valores;
- XXVIII. Fornecer mensalmente e de forma atualizada a lista de prestadores de serviços, sob pena de ser glosado o recebimento de valores;
- XXIX. Fornecer o termo rescisão homologado pelo sindicato de classe de todos os funcionários demitidos que prestaram serviços em favor da CONTRATANTE, sob pena de ser glosado o recebimento de valores;
- XXX. Fornecer o termo de rescisão, com o comprovante do devido pagamento, para aqueles funcionários demitidos com menos de 01 (um) ano de contrato de trabalho, sob pena de ser glosado o recebimento de valores;
- XXXI. A CONTRATADA se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do CONTRATANTE em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo àquela e o CONTRATANTE, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo ao CONTRATANTE os custos incorridos por conta dessa demanda;



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- XXXII. Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete aceitar a intervenção de terceiro, na modalidade que for pertinente ao rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação.
- XXXIII. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos exames, seja na esfera administrativa, cível ou criminal;
- XXXIV. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos e informações que comprovem o cumprimento do disposto nessa cláusula, que serão encaminhados em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação;
- XXXV. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, encaminhar questionários à CONTRATADA, que serão preenchidos e respondidos por Representante Legal da empresa, devida e comprovadamente constituído, e encaminhados de acordo com o prazo indicado no respectivo manual de respostas;
- XXXVI. O não cumprimento por parte da CONTRATADA da presente cláusula será considerado infração contratual grave e conferirá à CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o referido instrumento, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos percebidas pelo Instituto, nos termos da legislação aplicável;
- XXXVII. Sem prejuízo da responsabilização pelas eventuais perdas e danos, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA sanção contratual de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- XXXVIII. Disponibilizar um banco de reserva no total de 03 (três) funcionários para reposição imediata de funcionários que faltarem, sem custo adicional para o CONTRATANTE;
- XXXIX. Substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias (excetuando os serviços de maior grau de complexidade);
- XL. Cumprir com as demais obrigações descritas no Termo de Referência integrante do presente Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **8.1 A CONTRATADA se responsabiliza, integralmente:**

- I. Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE; e





## **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.**

- II. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste CONTRATO, não transferindo ao CONTRATANTE, em caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste CONTRATO.
- III. A CONTRATADA não poderá interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias, para atraso nos pagamentos. A interrupção ou descontinuidade do serviço por motivo de falta de pagamento acarretará multa e/ou rescisão contratual, nos termos do presente instrumento.

### **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.1. A execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pela CONTRATANTE, sendo da competência do fiscal:
  - a) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços; e
  - b) Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, quanto à prestação dos serviços ora contratados, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

- 10.1. Comete infração, a CONTRATADA que:
  - 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações e responsabilidades assumidas em decorrência da sua contratação;
  - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;
  - 10.1.3. Fraudar na execução do CONTRATO;
  - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
  - 10.1.6. Não manter a sua proposta e as condições estabelecidas para a sua contratação.
  - 10.1.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
    - 10.1.7.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao CONTRATANTE;
    - 10.1.7.2. Multa moratória, sobre o valor mensal do CONTRATO, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas;



## **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.**

**10.1.7.3.** Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão contratual;

**10.2.** Em caso de inexecução parcial, por quaisquer outras condutas não elencadas, e devidamente avaliadas pelo fiscal do CONTRATO, a multa compensatória, no mesmo percentual do item 10.1.7.3, será aplicada de forma proporcional à obrigação e responsabilidade inadimplida;

**10.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;

**10.4.** A sanção prevista no item 10.1.7.1 poderá ser aplicada juntamente com a sanção prevista no item 10.1.7.2 e 10.1.7.3, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação;

**10.5.** A multa prevista no item 10.1.7.2 e item 10.1.7.3, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente;

**10.6.** Na aplicação das sanções, será levado em consideração a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da sanção;

**10.7.** Caberá recurso, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência e/ou de multa;

**10.8.** No caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades estabelecidas neste CONTRATO, fica assegurado à CONTRATADA o resguardo dos princípios da prévia e ampla defesa e do contraditório.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1.** Constituem motivos para rescisão deste CONTRATO:

- i. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- ii. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- iii. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- iv. o atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- v. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- vi. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde CONTRATO, assim como a de seus superiores;
- vii. o cometimento reiterado de falhas na execução deste CONTRATO;
- viii. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- ix. a dissolução da sociedade;
- x. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste CONTRATO;



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- xi.a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO;
- xii.pelo término ou a rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão nº 004/2021.
- xiii.A rescisão do CONTRATO poderá ser:
- xiv.determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- xv.determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- xvi.amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e
- xvii.judicial, nos termos da legislação.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

**12.1.** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões derivadas deste CONTRATO, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente CONTRATO foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de 2021.

PELA CONTRATANTE

<nome do representante>

INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

<cargo>

PELA CONTRATADA:

<nome do representante>

<nome da empresa>

<cargo>



**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.**

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF: